



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 154/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA, NO BAIRRO  
GUANDÚ EM ENG.º PEDREIRA-MUNICÍPIO DE JAPERI.

Apresentado em 03 de agosto de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 03 / 08 / 1999

N.º 154 L.º 001 Fls: 016

PROJETO DE LEI Nº 154/99

"Autoriza a construção de uma Quadra de futebol de areia, no bairro Guandú".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a construção, através da secretaria competente, de uma Quadra de Futebol de Areia no bairro Guandú em Engenheiro Pedreira- Município de Japeri.

Art.2º - As despesas com a execução do disposto no artigo anterior correrão por conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 02 de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALVES SOBRINHO  
VEREADOR

*Lido no expediente  
Em 03.08.99.*

*Aprovado em 1ª discussão  
Em 10/08/99*

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 17/08/99



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de uma Quadra de futebol de areia, no bairro Guandú".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a construção, através da secretaria competente, de uma Quadra de Futebol de Areia no bairro Guandú em Engenheiro Pe - dreira-Município de Japeri.

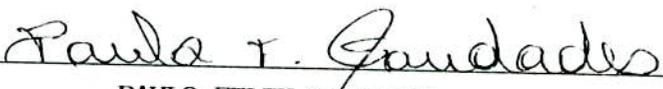
**Art.2º** - As despesas com a execução do disposto no artigo anterior correrão por conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 154/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

José  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA, NO BAIRRO GUANDÚ EM ENGº PEDREIRA-MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

José  
 MEMBRO

José  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 154/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

*Vide...*

*Ju. Valdeci Alves Moraes*  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elio*

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "AUTORIZA A  
 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA NO BAIRRO GUANDÚ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Ju. Valdeci Alves Moraes*  
 \_\_\_\_\_

RELATOR

*Elio*

*Carlos*

MEMBRO

MEMBRO

\_\_\_\_\_  
 A.A.P.L.